



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **às 14:00 horas do 31/08/2015**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação prestação de serviços de consultoria contábil voltada para avaliação da situação econômica, financeira e orçamentária da prefeitura municipal, acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 036/2015, de 12/03/2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei municipal 481/2015 suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- I – Projeto básico;
- II – Minuta da declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- III – Minuta da carta de credenciamento;
- IV – Minuta da proposta de preços;
- V – Minuta do contrato de locação.

1.2 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 18:00, nos dias úteis, a partir do dia 21 de agosto de 2015.

2. DO OBJETO

2.1 – Prestação de serviços de voltados para o controle de legalidade dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e fiscais da Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, com vistas a sua preparação para remessa aos órgãos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

controle interno e externo e posterior arquivamento; conforme projeto básico anexo I deste Edital.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 14:00 horas do dia 31/08/2015**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, à Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas e que atendam às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – pessoas jurídicas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.3 – A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada através de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA ou acompanhado pelo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitações.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa habilitada por meio de carta de credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente Licitação será realizada no início da seção de abertura, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe um documento de identificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixados no subitem 3.1 deste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS fechados, indevassáveis, com carimbo do CNPJ no fecho e assinatura do representante legal, com a seguinte identificação na parte frontal:

CONVITE 005/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE 005/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via devendo conter a documentação a seguir listada:

6.2.1.1 – No caso de pessoa jurídica:

I – cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;

II – cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;

V – Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VI – Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do ART. 7º da CF (anexo II);

VIII – Certidão Negativa Trabalhista;

IX – Atestado de Capacidade Técnica relativo ao objeto pretendido.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, datada e assinada, sem erros, rasuras ou entrelinhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

6.3.1.1 – A minuta da Proposta de Preços, anexo IV deste Edital, poderá ser preenchida pelo licitante ou redigida e impressa, desde que todas as informações permaneçam.

6.3.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis;

6.3.3 – A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

6.3.4 – O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei municipal 481/2015 e alterações;

6.3.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atenderem às exigências deste Edital;

II – Apresentarem valor global da proposta superior ao constante no projeto básico, anexo I deste Edital ou manifestamente inexequíveis.

6.3.6 – Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar todos os custos.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, onde as empresas entregarão os envelopes de nº 01 “Documentação de Habilitação” e de nº 02 “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e licitantes ou seus representantes, para comprovarem que estão devidamente lacrados, procedendo a seguir a abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes.

7.1.3 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

7.2 – Envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

7.2.1.1 – Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

meio de publicação no Mural da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura do preço global.

7.2.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá refazer o convite.

7.2.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante petição devidamente arrazoadas.

8.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, no horário das **12:00 às 18:00 horas**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sem rasuras e devidamente atestada por servidor responsável recebimento dos serviços.

9.2 A Nota Fiscal de Serviços ou Recibo apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.3 A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do servidor responsável pelo recebimento, o necessário ATESTADO dando conta do adimplemento do contrato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

10.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao vencedor do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

11. FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. – As despesas decorrentes da contratação dos serviços com base no presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA:

MANUTENÇÃO E EM. COM A SEC DE ADM. E FINANÇAS– 01.05.01.04.122.0002.2008
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURDICA – 3.3.90.39.00.00

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

12.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

12.3. Nenhuma indenização será devida ao licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

13. DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de JACIARA/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital de processo licitatório modalidade CONVITE nº 005/2015 possui 6 (seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 21 DE AGOSTO DE 2015.

Alexandre Russi Fabiana N. Ruiz Silva
Prefeito Municipal Pres. da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

**ANEXO I
PROJETO BASICO**

Processo Administrativo nº 020/2015

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 005/2015

I – OBJETO

Prestação de serviços de voltados para o controle de legalidade dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e fiscais da Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, com vistas a sua preparação para remessa aos órgãos de controle interno e externo e posterior arquivamento.

II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados pelo menos duas vezes por semana, *in loco*, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, pessoalmente, por telefone, fax, internet ou outro meio de comunicação disponíveis e ainda onde estiver o consultor e desde que existam meios de comunicação;

b) Os serviços serão ainda prestados *in loco* na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sempre que houver necessidade;

III – DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem:

a) Consultoria contábil durante a execução do orçamento, análise das despesas e receitas, processo de despesas, empenhos, liquidação e pagamento, acompanhamento dos índices constitucionais em saúde, educação e pessoal

IV – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

VALOR MENSAL R\$ 8.733,33 (oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL R\$ 104.799,99 (cento e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 21 DE AGOSTO DE 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

ANEXO II
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaração nos termos do Inciso XXXIII do ART. 7º da CF (anexo II)

Processo Administrativo nº 020/2015
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 005/2015

O (a) empresa, CPF/CNPJ nº,
sediado(a) à, nº, bairro,
CEP:, Município de, em
atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 005/2015, DECLARA, sob as penas da Lei,
que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2015

Licitante

CPF/CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

ANEXO III
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo Administrativo nº 020/2015
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 005/2015

Pelo presente, o (a) empresa,
CPF/CNPJ nº, sediado(a) à, nº, bairro
....., CEP:, Município de, em
atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 005/2015, através do Sr.
....., outorga ao Sr.,
RG nº, CPF nº, amplos poderes para
representá-la junto à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, no processo
licitatório modalidade **CONVITE Nº 005/2015**, inclusive poderes para interpor ou desistir
de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao
citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:
..... (Rua, número, complementos,
bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2015

Licitante

CPF/CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 020/2015

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 005/2015

O (a) empresa,
CPF/CNPJ nº, sediado(a) à, nº, bairro
....., CEP:, Município de, em
atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 005/2015, vem pela presente apresentar
proposta para participação no processo licitatório modalidade Convite nº 005/2015.
Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a executar os serviços pelo
valor global de R\$ _____ (_____) incluído
neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou
indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei municipal
481/2015e no edital de convite nº 005/2015, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Participante:			
CPF/CNPJ:		INSC. EST.:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:	e-mail:	Fone/Fax:	
Banco:	Nº Conta Bancária e agência:		
Prestação de serviços de voltados para o controle de legalidade dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e fiscais da Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, com vistas a sua preparação para remessa aos órgãos de controle interno e externo e posterior arquivamento			
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----- >			

Valor por extenso

(_____
_____)

Validade da Proposta: (item 6.3.3) _____;

Prazo dos serviços (6.3.4) _____;

Condições de Pagamento: (9.1) _____;

Local e data, _____ (____) - ____ de _____ de 2015.

--

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016**

(Carimbo do CNPJ/OAB)

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO Nº
_____2015**

“CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E, DO OUTRO LADO, O DOUTOR/EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO”.

01- DAS PARTES

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **37.464.948/0001-08**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Alexandre Russi, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. 1147780-6 e do CPF/MF nº 866.680.641-91, residente e domiciliado a AV: Presidente Dutra, 521 – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de sua competência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – (empresa _____), (endereço completo), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº. _____, neste ato representada pelo (representante legal) senhor (nome no representante legal), nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identificação nº _____ e CPF nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 005/2015, disposições constitucionais e legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

03- DO OBJETO

3.1 – Prestação de serviços de voltados para o controle de legalidade dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e fiscais da Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, com vistas a sua preparação para remessa aos órgãos de controle interno e externo e posterior arquivamento, conforme descrito no projeto básico anexo I do Edital de Convite nº 005/2015, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

04- DO VALOR

4.1 – Pelos serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica nas áreas descritas no item 3.1, o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ _____ (_____) em 12 (doze) parcelas de R\$ _____ (_____), parcelas estas com vencimento em todo último dia útil de cada mês da prestação do serviço.

05- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06– DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste:

- a) Na proposta verbal ou escrita de consultas efetuadas, pessoalmente, por telefone, fax ou internet;
- b) Formular petições, acompanhar processo judicial;
- c) Realizar audiências em processo em que o município figure no pólo passivo ou ativo, ingressar com ações judiciais;
- d) Emitir parecer em licitações.

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser prestados:

- a) pelo menos duas vez por semana, *in loco*, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, pessoalmente, por telefone, fax, internet ou outro meio de comunicação disponíveis e ainda onde estiver o consultor e desde que existam meios de comunicação;
- b) *in loco* na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sempre que houver necessidade.

08- DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

MANUTENÇÃO E EM. COM A SEC DE ADM. E FINANÇAS- 01.05.01.04.122.0002.2008
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURDICA – 3.3.90.39.00.00

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

12.1.1- Notificação;

12.1.2- Suspensão dos serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

12.1.4- Rescisão do contrato;

12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 005/2015, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

15. DO FATO GERADOR

15.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RECISÃO

18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) -Amigável – por acordo entre as partes;
- b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 20013 A 2016

São Pedro da Cipa,Mt., ____ de _____ de2015

ALEXANDRE RUSSI
CONTRATANTE

NOME REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:
